





**VGS ARANDU EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**

CNPJ/MF 47.291.685/0001-36

NIRE: 333.0034484-5

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM [DATA]**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Em 15 de abril de 2024, às 15h, realizada digitalmente, para todos os fins legais, considerar-se-á realizada a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária na sede da VGS Arandu Empreendimentos e Participações S.A., localizada na cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, Rua Major Rubens Vaz, 536, Gávea, CEP 22470-070 ("Companhia").
- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação nos termos do art. 124, § 4º da Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), tendo em vista a presença de acionistas representantes da totalidade do capital social votante da Companhia.
- 3. MESA:** Presidente: Pedro Romano Gerhardt; e Secretário: Thiago Santos de Paiva Almeida.
- 4. ORDEM DO DIA:** Em Assembleia Geral Ordinária, (i) Aprovação das contas e das demonstrações financeiras referentes aos exercícios findos em 31/12/2022 e 31/12/2023; (ii) Destinação dos resultados dos exercícios findos em 31/12/2022 e 31/12/2023; (iii) Eleição da Diretoria e, em Assembleia Geral Extraordinária, (iv) Aumento do capital social, mediante capitalização dos valores contabilizados na conta de Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital - "AFAC", com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social; e (v) a alteração do prazo de mandato da Diretoria.
- 5. DELIBERAÇÕES:** Preliminarmente, com relação ao item (i) da Ordem do Dia, o Sr. Presidente esclareceu que, conforme autorizado pelo artigo 294, III da Lei das S.A., a Companhia realiza suas publicações de forma eletrônica e que as demonstrações financeiras dos exercícios sociais findos em 31/12/2022 e 31/12/2023 foram disponibilizadas aos acionistas da Companhia antes da realização desta Assembleia, tendo sido publicadas na Central de Balanços – CB do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED). Em seguida, dispensada a leitura dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas nesta Assembleia, uma vez que são de inteiro conhecimento dos presentes, e aprovada a lavratura da presente ata em forma sumária, termos do §1º do art. 130 da Lei das S.A., foram adotadas as seguintes deliberações, todas por unanimidade de votos dos acionistas presentes, sem quaisquer restrições ou ressalvas:

Em Assembleia Geral Ordinária:

- 5.1.** Após exame e discussão, nos termos do artigo 132 da Lei das S.A. aprovar as contas dos administradores e as demonstrações financeiras da Companhia relativas (i) ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 e (ii) ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023. Os acionistas aproveitam para aprovar,

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: VGS ARANDU EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

NIRE: 333.0034484-5 Protocolo: 2024/00344868-5 Data do protocolo: 17/04/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 18/04/2024 SOB O NÚMERO 00006193250 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: B2D89C4BE70EFECB08701474A25BB02E0A80FD7985789FAB9DD807B0FBFEC9A2

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



mediante ratificação, todos os atos praticados pelos administradores durante os exercícios sociais de 2022 e 2023.

**5.2.** Aprovar a destinação integral (i) do prejuízo acumulado no exercício social findo em 31 de dezembro de 2022, no montante de R\$ 17,71 (dezesete reais e setenta e um centavos), à conta de Prejuízos Acumulados da Companhia; e (ii) do lucro acumulado no exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, no montante de R\$ 54.925,60 (cinquenta e quatro mil, novecentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos), à conta de Reserva de Lucros da Companhia, conforme registros contábeis. Neste sentido, os acionistas expressamente declaram anuência e concordância em relação à não distribuição das parcelas do lucro líquido a título de dividendos, nos termos do Estatuto Social da Companhia e da Lei das S.A.

**5.3.** Considerar sanada a inobservância dos prazos de publicação previstos no art. 133 da Lei das S.A., na forma constante no §3º e § 4º, parte primeira, do mesmo dispositivo legal.

**5.4.** Reeleger ao cargo de diretor da Companhia, sem remuneração: (i) o **Sr. Pedro Romano Gerhardt**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Prudente de Moraes, 814, apartamento 301, Ipanema, CEP 22420-040, portador da cédula de identidade RG nº 34.638.230-2 e inscrito no CPF/MF sob o nº 136.787.037-20; e (ii) o **Sr. Thiago Santos de Paiva Almeida**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, na Rua Ludwik Marcal, 111, apartamento 301, Jardim da Penha, CEP 29060-030, portador da cédula de identidade RG nº 1.456.956 e inscrito no CPF/MF sob o nº 078.341.717-98, todos com mandato de 3 (três) anos, observado que, nos termos do artigo 7º do Estatuto Social da Companhia, os Diretores ora eleitos permanecerão em pleno exercício de seus cargos até a posse de seus substitutos.

**5.5.** Os Diretores ora eleitos tomam posse neste ato mediante a assinatura dos respectivos termos de posse, contendo a declaração de desimpedimento, nos livros próprios da Companhia, conforme cópias anexas na forma de **Anexo I** à presente ata.

Em Assembleia Geral Extraordinária:

**5.6.** Tendo em vista a integralização da totalidade do capital social anteriormente subscrito, conforme registros contábeis da Companhia, aumentar o capital social da Companhia dos atuais R\$ 100,00 (cem reais) para R\$ 952.835,00 (novecentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e trinta e cinco reais), sendo o aumento de R\$ 952.735,00 (novecentos e cinquenta e dois mil e setecentos e trinta e cinco reais) realizado mediante a emissão de 952.735 (novecentos e cinquenta e duas mil e setecentos e trinta e cinco) de novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 1,00 cada, fixado nos termos do artigo 170 da Lei das S.A., subscritas e integralizadas neste ato pelos acionistas da Companhia de forma proporcional às suas respectivas participações societárias, mediante capitalização de crédito oriundo de adiantamento para futuro aumento de capital ("AFAC"), no valor total de R\$ 952.735,00 (novecentos e cinquenta e dois mil e

setecentos e trinta e cinco reais), conforme boletins de subscrição constantes no **Anexo II** à presente ata.

**5.7.** Em decorrência do quanto antes deliberado, aprovar a alteração do caput do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte redação:

**“ARTIGO QUINTO**

*O capital social é de R\$ 952.835,00 (novecentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e trinta e cinco reais), totalmente subscrito e integralizado, representado por 952.835 (novecentos e oitenta e trinta e cinco) ações, sendo todas ordinárias nominativas, sem valor nominal.”*

**5.8.** Alterar o prazo de mandato dos Diretores da Companhia de 1 (um) ano para 3 (três) anos, de modo que o artigo 7º do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte nova redação, permanecendo inalterados os seus parágrafos:

**“ARTIGO SÉTIMO**

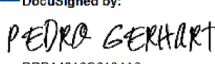
*A administração da Companhia será exercida por uma diretoria, composta por no mínimo 1 (um) e no máximo 1*

*0 (dez) membros, todos com a designação de diretores, podendo ser acionistas ou não, residentes no país, com prazo de mandato de 3 (três) anos, eleitos pela Assembleia Geral, permitida a reeleição. Vencido o mandato, os diretores continuarão no exercício de seus cargos, até a posse dos novos eleitos.”*

**5.9.** Consolidar o Estatuto Social da Companhia, de acordo com a alteração ora aprovada, permanecendo inalterados os demais termos e condições, nos termos do Anexo III à esta ata.

**5.10.** Autorizar os diretores da Companhia a promover o arquivamento da presente ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária perante a Junta Comercial e todos os demais órgãos públicos ou particulares, bem como a praticar todos os atos inerentes, úteis ou necessários à completa formalização das deliberações acima.

**6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente que, lida e achada conforme, foi devidamente assinada.

DocuSigned by:  
  
DDB14316C6104A9...  
**PEDRO ROMANO GERHARDT**  
Presidente da Mesa

**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

Empresa: VGS ARANDU EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

NIRE: 333.0034484-5 Protocolo: 2024/00344868-5 Data do protocolo: 17/04/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 18/04/2024 SOB O NÚMERO 00006193250 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: B2D89C4BE70EFECB08701474A25BB02E0A80FD7985789FAB9DD807B0FBFEC9A2

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



**ANEXO I**  
**TERMOS DE POSSE**

**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

Empresa: VGS ARANDU EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

NIRE: 333.0034484-5 Protocolo: 2024/00344868-5 Data do protocolo: 17/04/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 18/04/2024 SOB O NÚMERO 00006193250 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: B2D89C4BE70EFECB08701474A25BB02E0A80FD7985789FAB9DD807B0FBFEC9A2

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.




## TERMO DE POSSE

Pelo presente Termo de Posse, toma posse o Sr. **PEDRO ROMANO GERHARDT**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Prudente de Moraes, 814, apartamento 301, Ipanema, CEP 22420-040, portador da cédula de identidade RG nº 34.638.230-2 e inscrito no CPF/MF sob o nº 136.787.037-20 ("Diretor Eleito"), reeleito para o cargo de Diretor da **VGS ARANDU EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade anônima inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.291.685/0001-36, com sede na cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, Rua Major Rubens Vaz, 536, Gávea, CEP 22470-070 ("Companhia"), por meio da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia realizada em 15 de abril de 2024, para um mandato unificado de 3 (três) anos a contar de 20 de outubro de 2023, sendo investido nos poderes necessários para o exercício das atividades e funções pertinentes ao cargo.

O Diretor Eleito declara, sob as penas da lei, não estar impedido por lei especial, a exercer cargos de administrador de sociedade anônima, bem como não está sujeito a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, não estando impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedade em virtude de qualquer condenação criminal.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 2024.

DocuSigned by:  
  
DDB14316C6104A9...

**PEDRO ROMANO GERHARDT**

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: VGS ARANDU EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

NIRE: 333.0034484-5 Protocolo: 2024/00344868-5 Data do protocolo: 17/04/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 18/04/2024 SOB O NÚMERO 00006193250 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: B2D89C4BE70EFECB08701474A25BB02E0A80FD7985789FAB9DD807B0FBFEC9A2

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 08/26

## TERMO DE POSSE

Pelo presente Termo de Posse, toma posse o Sr. **THIAGO SANTOS DE PAIVA ALMEIDA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, na Rua Ludwik Marcal, 111, apartamento 301, Jardim da Penha, CEP 29060-030, portador da cédula de identidade RG nº 1.456.956 e inscrito no CPF/MF sob o nº 078.341.717-98 ("Diretor Eleito"), reeleito para o cargo de Diretor da **VGS ARANDU EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade anônima inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.291.685/0001-36, com sede na cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, Rua Major Rubens Vaz, 536, Gávea, CEP 22470-070 ("Companhia"), por meio da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia realizada em 15 de abril de 2024, para um mandato unificado de 3 (três) anos a contar de 20 de outubro de 2023, sendo investido nos poderes necessários para o exercício das atividades e funções pertinentes ao cargo.

O Diretor Eleito declara, sob as penas da lei, não estar impedido por lei especial, a exercer cargos de administrador de sociedade anônima, bem como não está sujeito a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, não estando impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedade em virtude de qualquer condenação criminal.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 2024.

DocuSigned by:  
  
18F10FF9A2048C...

**THIAGO SANTOS DE PAIVA ALMEIDA**

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: VGS ARANDU EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

NIRE: 333.0034484-5 Protocolo: 2024/00344868-5 Data do protocolo: 17/04/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 18/04/2024 SOB O NÚMERO 00006193250 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: B2D89C4BE70EFECB08701474A25BB02E0A80FD7985789FAB9DD807B0FBFEC9A2

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 09/26

**ANEXO II**  
**BOLETINS DE SUBSCRIÇÃO**

**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

Empresa: VGS ARANDU EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

NIRE: 333.0034484-5 Protocolo: 2024/00344868-5 Data do protocolo: 17/04/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 18/04/2024 SOB O NÚMERO 00006193250 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: B2D89C4BE70EFECB08701474A25BB02E0A80FD7985789FAB9DD807B0FBFEC9A2

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



**VGS ARANDU EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**

CNPJ/MF 47.291.685/0001-36

NIRE: 333.0034484-5

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO**

- 1. SUBSCRITOR:** **PEDRO ROMANO GERHARDT**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Prudente de Moraes, 814, apartamento 301, Ipanema, CEP 22420-040, portador da cédula de identidade RG nº 34.638.230-2 e inscrito no CPF/MF sob o nº 136.787.037-20.
- 2. AÇÕES SUBSCRITAS:** 190.547 (cento e noventa mil e quinhentos e quarenta e sete) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, emitidas em razão do aumento de capital social deliberado na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia realizada em 15 de abril de 2024.
- 3. PREÇO DE EMISSÃO:** R\$ 1,00 (um real) por ação.
- 4. FORMA E PRAZO DE INTEGRALIZAÇÃO:** As ações ora subscritas foram integralizadas em dinheiro, mediante capitalização de crédito oriundo de adiantamento para futuro aumento de capital, no valor total de R\$ 190.547,00 (cento e noventa mil, quinhentos e quarenta e sete reais), conforme registros contábeis da Companhia, da seguinte forma:
  - R\$ 149.446,41 (cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta e um centavos) em 08 de dezembro de 2022;
  - R\$ 100,00 (cem reais) em 12 de dezembro de 2022;
  - R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais) em 28 de dezembro de 2022; e
  - R\$ 0,59 (cinquenta e nove centavos) em 15 de fevereiro de 2024.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 2024.

DocuSigned by:  
**PEDRO GERHARDT**  
**PEDRO ROMANO GERHARDT**

**Mesa:**

DocuSigned by:  
**PEDRO GERHARDT**  
DDB14316C6104A9...

Pedro Romano Gerhardt

**Presidente**

DocuSigned by:  
**Thiago Santos**  
18F10FFFE9A2048C...

Thiago Santos de Paiva Almeida

**Secretário**

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: VGS ARANDU EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

NIRE: 333.0034484-5 Protocolo: 2024/00344868-5 Data do protocolo: 17/04/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 18/04/2024 SOB O NÚMERO 00006193250 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: B2D89C4BE70EFECB08701474A25BB02E0A80FD7985789FAB9DD807B0FBFEC9A2

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



**VGS ARANDU EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**

CNPJ/MF 47.291.685/0001-36

NIRE: 333.0034484-5

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO**

- 1. SUBSCRITOR:** **THIAGO SANTOS DE PAIVA ALMEIDA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, na Rua Ludwik Marcal, 111, apartamento 301, Jardim da Penha, CEP 29060-030, portador da cédula de identidade RG nº 1.456.956 e inscrito no CPF/MF sob o nº 078.341.717-98.
- 2. AÇÕES SUBSCRITAS:** 190.547 (cento e noventa mil e quinhentos e quarenta e sete) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, emitidas em razão do aumento de capital social deliberado na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia realizada em 15 de abril de 2024.
- 3. PREÇO DE EMISSÃO:** R\$ 1,00 (um real) por ação.
- 4. FORMA E PRAZO DE INTEGRALIZAÇÃO:** As ações ora subscritas foram integralizadas em dinheiro, mediante capitalização de crédito oriundo de adiantamento para futuro aumento de capital, no valor total de R\$ 190.547,00 (cento e noventa mil, quinhentos e quarenta e sete reais), conforme registros contábeis da Companhia, da seguinte forma:
  - R\$ 149.546,41 (cento e quarenta e nove mil, quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta e um centavos) em 08 de dezembro de 2022;
  - R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais) em 28 de dezembro de 2022; e
  - R\$ 0,59 (cinquenta e nove centavos) em 15 de fevereiro de 2024.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 2024.

DocuSigned by:

Thiago Santos

THIAGO SANTOS DE PAIVA ALMEIDA

**Mesa:**

DocuSigned by:

PEDRO GERHART

DDB14316C6104A9

Pedro Romano Gerhardt

**Presidente**

DocuSigned by:

Thiago Santos

18F10FEE9A2048C

Thiago Santos de Paiva Almeida

**Secretário**

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: VGS ARANDU EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

NIRE: 333.0034484-5 Protocolo: 2024/00344868-5 Data do protocolo: 17/04/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 18/04/2024 SOB O NÚMERO 00006193250 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: B2D89C4BE70EFECB08701474A25BB02E0A80FD7985789FAB9DD807B0FBFEC9A2

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



**VGS ARANDU EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**

CNPJ/MF 47.291.685/0001-36

NIRE: 333.0034484-5

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO**

- 1. SUBSCRITOR:** MAIRA GERHARDT SANTOS PINTO, brasileira, casada, advogada, residente e domiciliado na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, na Rua Aleixo Netto, 963, apartamento 301, Praia do Canto, CEP 29055-145, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.998.943 e inscrita no CPF/MF sob o nº 124.301.867-48.
- 2. AÇÕES SUBSCRITAS:** 190.547 (cento e noventa mil e quinhentos e quarenta e sete) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, emitidas em razão do aumento de capital social deliberado na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia realizada em 15 de abril de 2024.
- 3. PREÇO DE EMISSÃO:** R\$ 1,00 (um real) por ação.
- 4. FORMA E PRAZO DE INTEGRALIZAÇÃO:** As ações ora subscritas foram integralizadas em dinheiro, mediante capitalização de crédito oriundo de adiantamento para futuro aumento de capital, no valor total de R\$ 190.547,00 (cento e noventa mil, quinhentos e quarenta e sete reais), conforme registros contábeis da Companhia, da seguinte forma:
  - R\$ 149.546,41 (cento e quarenta e nove mil, quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta e um centavos) em 08 de dezembro de 2022;
  - R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais) em 28 de dezembro de 2022; e
  - R\$ 0,59 (cinquenta e nove centavos) em 15 de fevereiro de 2024.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 2024.

DocuSigned by:

MAIRA GERHARDT

MAIRA GERHARDT SANTOS PINTO

**Mesa:**

DocuSigned by:

PEDRO GERHARDT

Pedro Romano Gerhardt

**Presidente**

DocuSigned by:

Thiago Santos

Thiago Santos de Paiva Almeida

**Secretário**

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: VGS ARANDU EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

NIRE: 333.0034484-5 Protocolo: 2024/00344868-5 Data do protocolo: 17/04/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 18/04/2024 SOB O NÚMERO 00006193250 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: B2D89C4BE70EFECB08701474A25BB02E0A80FD7985789FAB9DD807B0BFEC9A2

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



**VGS ARANDU EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**

CNPJ/MF 47.291.685/0001-36

NIRE: 333.0034484-5

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO**

- 1. SUBSCRITOR:** BRUNO MARCHETTI SANTOS, brasileiro, solteiro, programador, residente e domiciliado na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, na Rua Ludwik Macal, 111, apartamento 302, Jardim da Penha, CEP 29060-030, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.084.160 e inscrito no CPF/MF sob o nº 144.605.867-03.
- 2. AÇÕES SUBSCRITAS:** 190.547 (cento e noventa mil e quinhentos e quarenta e sete) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, emitidas em razão do aumento de capital social deliberado na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia realizada em 15 de abril de 2024.
- 3. PREÇO DE EMISSÃO:** R\$ 1,00 (um real) por ação.
- 4. FORMA E PRAZO DE INTEGRALIZAÇÃO:** As ações ora subscritas foram integralizadas em dinheiro, mediante capitalização de crédito oriundo de adiantamento para futuro aumento de capital, no valor total de R\$ 190.547,00 (cento e noventa mil, quinhentos e quarenta e sete reais), conforme registros contábeis da Companhia, da seguinte forma:
  - R\$ 149.546,41 (cento e quarenta e nove mil, quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta e um centavos) em 12 de dezembro de 2022;
  - R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais) em 28 de dezembro de 2022; e
  - R\$ 0,59 (cinquenta e nove centavos) em 15 de fevereiro de 2024.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 2024.

DocuSigned by:  
**BRUNO MARCHETTI SANTOS**  
BRUNO MARCHETTI SANTOS

**Mesa:**

DocuSigned by:  
**PEDRO GERHARDT**  
Pedro Romano Gerhardt  
DDB14246C8104A9

**Presidente**

DocuSigned by:  
**Thiago Santos**  
Thiago Santos de Paiva Almeida  
18F10FFFE9A2048C

**Secretário**

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: VGS ARANDU EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

NIRE: 333.0034484-5 Protocolo: 2024/00344868-5 Data do protocolo: 17/04/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 18/04/2024 SOB O NÚMERO 00006193250 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: B2D89C4BE70EFECB08701474A25BB02E0A80FD7985789FAB9DD807B0FBFEC9A2

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



**VGS ARANDU EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**

CNPJ/MF 47.291.685/0001-36

NIRE: 333.0034484-5

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO**

1. **SUBSCRITOR:** **ERIC MARCHETTI SANTOS**, brasileiro, casado, engenheiro de software, residente e domiciliado na cidade de Estocolmo na Suécia, na Rua Trubadurvägen 2 Igh 1202, 171 69, Solna Sweden, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.084.164 e inscrito no CPF/MF sob o nº 144.605.857-31.
2. **AÇÕES SUBSCRITAS:** 190.547 (cento e noventa mil e quinhentos e quarenta e sete) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, emitidas em razão do aumento de capital social deliberado na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia realizada em 15 de abril de 2024.
3. **PREÇO DE EMISSÃO:** R\$ 1,00 (um real) por ação.
4. **FORMA E PRAZO DE INTEGRALIZAÇÃO:** As ações ora subscritas foram integralizadas em dinheiro, mediante capitalização de crédito oriundo de adiantamento para futuro aumento de capital, no valor total de R\$ 190.547,00 (cento e noventa mil, quinhentos e quarenta e sete reais), conforme registros contábeis da Companhia, da seguinte forma:
  - (i) R\$ 149.546,41 (cento e quarenta e nove mil, quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta e um centavos) em 08 de dezembro de 2022;
  - (ii) R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais) em 28 de dezembro de 2022; e
  - (iii) R\$ 0,59 (cinquenta e nove centavos) em 15 de fevereiro de 2024.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 2024.

DocuSigned by:  
*Eric Marchetti Santos*  
ERIC MARCHETTI SANTOS

**Mesa:**

DocuSigned by:  
*PEDRO GERHART*  
Pedro Romano Gerhardt

**Presidente**

DocuSigned by:  
*Thiago Santos*  
Thiago Santos de Paiva Almeida

**Secretário**

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: VGS ARANDU EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

NIRE: 333.0034484-5 Protocolo: 2024/00344868-5 Data do protocolo: 17/04/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 18/04/2024 SOB O NÚMERO 00006193250 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: B2D89C4BE70EFECB08701474A25BB02E0A80FD7985789FAB9DD807B0FBFEC9A2

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



**ANEXO III**  
**ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO**

**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

Empresa: VGS ARANDU EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

NIRE: 333.0034484-5 Protocolo: 2024/00344868-5 Data do protocolo: 17/04/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 18/04/2024 SOB O NÚMERO 00006193250 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: B2D89C4BE70EFECB08701474A25BB02E0A80FD7985789FAB9DD807B0FBFEC9A2

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



**ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO DA**  
**VGS ARANDU EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**  
(Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 15 de abril de 2024)

**CAPÍTULO I**

**Da Denominação, Sede, Objeto e Duração**

**ARTIGO PRIMEIRO**

A VGS ARANDU EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A., é uma sociedade anônima que rege-se por este Estatuto Social e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

**ARTIGO SEGUNDO**

A Companhia tem sede e foro na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Major Rubens Vaz, 536, Gávea, CEP 22470-070, podendo abrir filiais, agências ou escritórios por deliberação da diretoria.

**ARTIGO TERCEIRO**

A Companhia tem por objeto social a (i) participação em outras Sociedades, como sócia ou acionista, no país ou no exterior (“holding”); (ii) participação em empresas com atividades preponderantemente não financeiras (holdings de instituições não financeiras), podendo exercer ou não funções de gestão e administração dos negócios das empresas do grupo; (iii) atividades imobiliárias de imóveis próprios; e (iv) administração, controle e gerenciamento de propriedades imobiliárias.

**ARTIGO QUARTO**

A Sociedade terá prazo indeterminado de duração.

**CAPÍTULO II**

**Do Capital**

**ARTIGO QUINTO**

O capital social é de R\$ 952.835,00 (novecentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e trinta e cinco reais), totalmente subscrito e integralizado, representado por 952.835 (novecentos e oitenta e trinta e cinco) ações, sendo todas ordinárias nominativas, sem valor nominal.

**Parágrafo Primeiro** - Cada ação corresponde a um voto nas deliberações sociais.

**Parágrafo Segundo** - As ações provenientes de aumento de capital serão distribuídas entre os acionistas, na forma da lei, no prazo que for fixado pela Assembleia que deliberar sobre o aumento de capital.

**Parágrafo Terceiro** - Mediante aprovação de acionistas representando a maioria do capital social, a companhia poderá adquirir as próprias ações para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, sem diminuição do capital social, para posteriormente aliená-las, observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

### **CAPÍTULO III**

#### **Da Assembleia Geral**

##### **ARTIGO SEXTO**

A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses após o encerramento do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

**Parágrafo Primeiro** - A Assembleia Geral será presidida por acionistas ou diretor eleito no ato, que convidará, dentre os diretores ou acionistas presentes, o secretário dos trabalhos.

**Parágrafo Segundo** - As deliberações das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, ressalvadas as exceções previstas em lei e sem prejuízo do disposto neste Estatuto Social, serão tomadas por maioria absoluta de voto, não computando os votos em branco.

### **CAPÍTULO IV**

#### **Da Administração**

##### **ARTIGO SÉTIMO**

A administração da Companhia será exercida por uma diretoria, composta por no mínimo 1 (um) e no máximo 10 (dez) membros, todos com a designação de diretores, podendo ser acionistas ou não, residentes no país, com prazo de mandato de 3 (três) anos, eleitos pela Assembleia Geral, permitida a reeleição. Vencido o mandato, os diretores continuarão no exercício de seus cargos, até a posse dos novos eleitos.

**Parágrafo Primeiro** - Os diretores ficam dispensado de prestar caução e seus honorários serão fixados pela Assembleia Geral que os eleger.

**Parágrafo Segundo** - A investidura dos diretores nos cargos far-se-á por termo lavrado no livro próprio.

**Parágrafo Terceiro** - A remuneração global da Diretoria será anualmente fixada pela Assembleia Geral Ordinária, ficando asseguradas, desde já, retiradas mensais a título de pro labore.

## **ARTIGO OITAVO**

No caso de impedimento ocasional de um diretor, suas funções serão exercidas por qualquer outro diretor, indicado pelos demais. No caso de vaga, o indicado deverá permanecer no cargo até a eleição e posse do substituto pela Assembleia Geral.

## **ARTIGO NONO**

A diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo praticar todos os atos necessários para gerenciar a Sociedade e representá-la perante terceiros, em juízo ou fora dele, e perante qualquer autoridade pública e órgãos governamentais federais, estaduais ou municipais; exercer os poderes normais de gerência; assinar documentos, escrituras, contratos e instrumentos de crédito; emitir e endossar cheques; abrir, operar e encerrar contas bancárias; contratar empréstimos, concedendo garantias, adquirir, vender, onerar ou ceder, no todo ou em parte, bens móveis ou imóveis.

## **ARTIGO DÉCIMO**

A representação da Companhia em juízo ou fora dele, assim como a prática de todos os atos referidos no artigo nono competem a qualquer diretor, agindo isoladamente, ou a um ou mais procuradores, na forma indicada nos respectivos instrumentos de mandato. A nomeação de procurador(es) dar-se-á pela assinatura isolada de qualquer diretor, devendo os instrumentos de mandato especificarem os poderes conferidos aos mandatários e serem outorgados com prazo de validade não superior a um ano, exceto em relação às procurações “ad judícia”, as quais poderão ser outorgadas por prazo indeterminado.

**Parágrafo Único:** Dependerão da aprovação de acionistas representando a maioria do capital social a prestação de avais, fianças e outras garantias em favor de terceiros.

## **ARTIGO DÉCIMO PRIMEIRO**

Compete à diretoria superintender o andamento dos negócios da Companhia, praticando os atos necessários ao seu regular funcionamento.

## **CAPÍTULO V**

### **Conselho Fiscal**

## **ARTIGO DÉCIMO SEGUNDO**

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: VGS ARANDU EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

NIRE: 333.0034484-5 Protocolo: 2024/00344868-5 Data do protocolo: 17/04/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 18/04/2024 SOB O NÚMERO 00006193250 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: B2D89C4BE70EFECB08701474A25BB02E0A80FD7985789FAB9DD807B0FBFEC9A2

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



A companhia terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente que, quando instalado, deverá ser composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não.

**Parágrafo Único** - Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária para um mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição.

## **CAPÍTULO VI**

### **Disposições Gerais**

#### **ARTIGO DÉCIMO TERCEIRO**

O exercício social da Sociedade coincide com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. Quando do encerramento do exercício social, a Sociedade preparará um balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas por Lei.

#### **ARTIGO DÉCIMO QUARTO**

Os lucros apurados em cada exercício terão o destino que a Assembleia Geral lhes der, conforme recomendação da diretoria, depois de ouvido o Conselho Fiscal, quando em funcionamento, e depois de feitas as deduções determinadas em Lei.

#### **ARTIGO DÉCIMO QUINTO**

Mediante decisão de acionistas representando a maioria do capital social, a Sociedade poderá preparar balanços intercalares a qualquer momento, a fim de determinar os resultados e distribuir lucros em períodos menores.

#### **ARTIGO DÉCIMO SEXTO**

A Sociedade distribuirá, como dividendo obrigatório em cada exercício social, o percentual mínimo previsto e ajustado nos termos da legislação aplicável.

#### **ARTIGO DÉCIMO SÉTIMO**

A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, com o quórum de acionistas representando a maioria do capital social, a qual determinará a forma de sua liquidação, elegerá os liquidantes e fixará a sua remuneração.

#### **ARTIGO DÉCIMO OITAVO**

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: VGS ARANDU EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

NIRE: 333.0034484-5 Protocolo: 2024/00344868-5 Data do protocolo: 17/04/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 18/04/2024 SOB O NÚMERO 00006193250 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: B2D89C4BE70EFECB08701474A25BB02E0A80FD7985789FAB9DD807B0FBFEC9A2

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Qualquer ação entre os acionistas ou deles contra a Companhia, baseada neste estatuto social, será proposta no foro da Comarca do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

#### **ARTIGO DÉCIMO NONO**

Aprovar que não serão devidas remuneração aos membros da Diretoria.

\* \* \*

**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

Empresa: VGS ARANDU EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

NIRE: 333.0034484-5 Protocolo: 2024/00344868-5 Data do protocolo: 17/04/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 18/04/2024 SOB O NÚMERO 00006193250 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: B2D89C4BE70EFECB08701474A25BB02E0A80FD7985789FAB9DD807B0FBFEC9A2

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.





CNPJ                      Razão Social    Data de Publicação      Hash de Publicação  
47.291.685/0001-36    VGS ARANDU EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A.    17/04/2024 17:07:20    AAFE9A8B20A332394CC9CC7D0B6B97AFDE5413E0

**Balanco Patrimonial (BP)**

<u>Data de Inicio</u>	<u>Data de Fim</u>	<u>Consolidada</u>	<u>Origem</u>
01/01/2022	31/12/2022	Não	Participante-Upload

**Título**  
Balanco Patrimonial 2022 - VGS Arandu Empreendimentos e Participações S.A.

**Descrição**  
Balanco Patrimonial 2022 - VGS Arandu

**Anexos**

<u>Tipo de Anexo</u>	<u>Título</u>	<u>Descrição</u>
----------------------	---------------	------------------

**Publicante**

Nome	CPF/CNPJ	Data Publicação	Perfil	Tipo de Acesso
A2 S I ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA:20588260000137	20.588.260/0001-37	17/04/2024 17:07:20	Procurador	Certificado Digital

**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

Empresa: VGS ARANDU EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

NIRE: 333.0034484-5 Protocolo: 2024/00344868-5 Data do protocolo: 17/04/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 18/04/2024 SOB O NÚMERO 00006193250 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: B2D89C4BE70EFECB08701474A25BB02E0A80FD7985789FAB9DD807B0FBFEC9A2

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



**Publicante**

Nome	CPF/CNPJ	Data Publicação	Perfil	Tipo de Acesso
A2 S I ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA:20588260000137	20.588.260/0001-37	17/04/2024 17:10:13	Procurador	Certificado Digital

**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

Empresa: VGS ARANDU EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

NIRE: 333.0034484-5 Protocolo: 2024/00344868-5 Data do protocolo: 17/04/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 18/04/2024 SOB O NÚMERO 00006193250 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: B2D89C4BE70EFECB08701474A25BB02E0A80FD7985789FAB9DD807B0FBFEC9A2

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



## IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA VGS ARANDU EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A., NIRE 33.3.0034484-5, PROTOCOLO 2024/00344868-5, ARQUIVADO EM 18/04/2024, SOB O NÚMERO (S) 00006193250, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
✓ 398.535.288-78	GABRIEL SILVA LOSCHIAVO DOS SANTOS



18 de abril de 2024.

**Gabriel Oliveira de Souza Voi**  
Secretário Geral

1/1

**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

Empresa: VGS ARANDU EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

NIRE: 333.0034484-5 Protocolo: 2024/00344868-5 Data do protocolo: 17/04/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 18/04/2024 SOB O NÚMERO 00006193250 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: B2D89C4BE70EFECB08701474A25BB02E0A80FD7985789FAB9DD807B0FBFEC9A2

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

